

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT MA-032/92, em que é requerente o Exmº Sr. Juiz JOÃO FELIPE LEITE DE SOUZA, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal/RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Juiz Presidente deste Regional deferindo-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno o gozo de suas férias remanescentes, pertinentes ao primeiro período/92, a partir de 11.03.92 a 04.04.92.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

JOÃO FELIPE LEITE DE SOUZA